

EDITAL DE Nº E-0017.2025
SELEÇÃO DE DISCENTE PARA MONITORIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO GRAN

A Pró-reitora Acadêmica, de Operações e Serviços, do Gran Centro Universitário, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, de seu corpo discente, a seleção discente para Monitoria do Gran Centro Universitário.

O Programa de Monitoria é uma política de incentivo voltada às/aos discentes dos cursos de graduação, que visa, através da articulação entre teoria e prática, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino por meio de novas práticas e experiências pedagógicas.

1. Do período de vigência e validação

- 1.1. A Monitoria será prestada por um período igual a 1 (um) semestre, podendo ser renovada por mais duas vezes, considerando o limite máximo institucional de validação da carga horária de Atividades Complementares.
- 1.2. O Monitor receberá certificação ao final da monitoria considerando o desenvolvimento de habilidades e competências, que serão incorporadas como carga horária de **Atividades Complementares, valendo 40 horas**.
- 1.3. As/Os Coordenadores/as de curso são responsáveis por acompanhar a monitoria junto aos professores/as (bolsistas e/ou voluntários/as), preferencialmente as/os docentes responsáveis pelas disciplinas definidas como oportunas ao processo de monitoria.
- 1.4. A função do(a) Monitor(a) é estritamente voluntária, não remunerada e não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o CENTRO UNIVERSITÁRIO GRAN.
- 1.5. Vigência de setembro a dezembro, será realizada uma chamada inicial, com a oferta de 1 (uma) vaga por disciplina.

2. Das vagas ofertadas

- 2.1. A execução da monitoria será de anuência da respectiva coordenação de curso e disponibilidade de Docente Orientador(a) como professor/a responsável, que preferencialmente será o/a regente da disciplina no curso.
- 2.2. A listagem das disciplinas dos cursos está descrita no **Anexo I**.

3. Da candidatura

- 3.1. Poderá se candidatar à monitoria a/o estudante que atender aos seguintes

requisitos:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado/a no período letivo e com todos os documentos entregues;
- 3.1.2. Ter sido aprovado, com média igual ou maior que 8,0 (oito) anteriormente na disciplina da(s) qual(is) está se candidatando como monitor/a;
- 3.1.3. Ler o presente edital na íntegra e dar ciência de suas regras e condições para participar no Programa de Monitoria 2025/2, do Gran Centro Universitário;
- 3.1.4. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária semanal exigida de 2 horas semanais.
- 3.1.5. Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados neste edital e demais comunicados.

4. Das atividades do/da monitor/a

- 4.1. As Das Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor compreendem:
 - 4.1.1. As atividades desenvolvidas pela/pelo discente monitor/a serão em horas semanais;
 - 4.1.2. Sendo, 1h com estudos de materiais da disciplina + 1h semanal na instituição atendendo (em contraturno) demais discentes da disciplina;
 - 4.1.3. Conhecer e compreender a ementa da disciplina de monitoria;
 - 4.1.4. Disponibilizar às/aos discentes o acesso às obras e materiais didáticos indicados pelo/a Docente Orientador/a da Monitoria;
 - 4.1.5. Encaminhar, em ordem cronológica e conforme orientação recebida, as trilhas de aprendizagem da disciplina de monitoria;
 - 4.1.6. Organizar, conforme orientação do/da Docente Orientador/a os encontros do grupo de estudos da monitoria, impreterivelmente em seu horário de monitoria (no contraturno);
 - 4.1.7. Produzir **relatório mensal** da monitoria (atividades encaminhadas e encontros realizados);
 - 4.1.8. Produzir **relatório final** contendo a síntese do período monitoria ao final de cada ciclo;
 - 4.1.9. A/O monitor/a se compromete, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas;
 - 4.1.10. A/O monitor(a) que não cumprir adequadamente as suas atribuições poderá ser substituído durante a vigência do programa.

5. Das inscrições para a monitoria

- 5.1. As inscrições para a monitoria do 2º semestre de 2025 estarão abertas no período de **09 de setembro a 16 de setembro de 2025** e deverão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/DqN2tKaMRFoVPgyv5>

5.2. Terão as inscrições **indeferidas** os(as) candidatos(as) que não cumprirem com os procedimentos de inscrição dentro do prazo, ou que não atenderem aos requisitos do presente edital.

6. Da seleção para monitoria

6.1. A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

6.1.1. 1ª etapa, da análise da inscrição do candidato conforme item 3, como critério eliminatório e classificatório

6.1.2. Para efeito de eliminação/classificação será considerado:

6.1.2.1. 2ª etapa, do rendimento do/a estudante na disciplina indicada na seleção de 10,0 a 8,0 em ordem decrescente;

6.1.2.2. 3ª etapa, do desempenho na avaliação entre 10,0 (dez) a 7,0 (sete) pontos do texto dissertativo original das 3 (três) primeiras colocações, expondo os argumentos da/do candidato/a apresentado para sua seleção ao programa. O referido texto apresentado não deve conter plágio ou autoplágio, não deve trazer citações diretas ou indiretas. Do contrário, será eliminada à candidatura, da mesma maneira que textos avaliados com desempenho inferior à 7,0 (sete) pontos, a partir dos seguintes critérios avaliativos eliminatórios/classificatórios: Coerência ao comando solicitado; Coesão na defesa do(s) argumento(s) apresentado(s); uso correto da gramática padrão de escrita da língua portuguesa; amplitude do argumento em favor do Programa de monitoria quanto ao(s) aspecto(s) individual (motivos pessoais), local (em razão do curso), regional (motivado pela Escola) e institucional (abrangendo o Gran Centro Universitário).

6.1.2.3. A média simples entre as duas notas, (rendimento estudantil da disciplina indicada + desempenho no texto dissertativo ÷ (a dividir por) 2 [dois])

Parágrafo Único: Se houver empate de notas entre as candidaturas, serão adotadas para ordem de classificação hierárquica, primeiramente aquele/a com maior nota na disciplina indicada à monitoria; persistindo empate, será priorizada a pessoa com a maior média ponderada entre as todas as disciplinas do primeiro semestre; persistindo empatado, se classifica primeiramente aquele/aquela com maior idade a contar os anos, meses, dias de vida.

7. Do resultado da seleção

7.1. O resultado da seleção e classificação será divulgado por e-mail no dia **19 de setembro de 2025**.

7.2. As/Os discentes aprovados receberão comunicação via e-mail com o Termo de

Compromisso que deve ser assinado até o dia **22 de setembro de 2025** e apresentado na primeira reunião com a/o Docente Orientador/a da Monitoria a fim de receber as primeiras instruções para o início das atividades de Monitor/a.

8. Da certificação

- 8.1. Ao término das atividades de monitoria a/o estudante deve entregar um relatório das atividades realizadas (modelo será enviado posteriormente) que será validado e devidamente assinado por professor/a responsável. Com isso, o estudante receberá um certificado que comprove a participação no Programa Gran de Monitoria Acadêmica com a respectiva carga horária, que promove a validação de horas complementares.
- 8.2. Ao (À) monitor(a) que não atuar ao longo de todo o período letivo, caberá uma declaração de participação no programa, com carga horária proporcional, desde que tenha entregado um relatório parcial (mensalmente) das atividades que cumpriu enquanto esteve no programa.
- 8.3. Caso o (a) monitor (a) opte pelo desligamento das atividades antes de concluído o período mínimo previsto neste edital, receberá declaração apenas das horas efetivamente cumpridas, sem indicação de conclusão das atividades;

9. Do Termo de Compromisso

- 9.1. Os(As) discentes monitores(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção e seus respectivos/as orientadores(as) docentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual constam as regras a serem cumpridas no exercício da monitoria.
- 9.2. O(A) monitor(a) exercerá suas atividades em regime de 2 horas semanais.

10. Das atividades vedadas

Parágrafo Único: Fica vedado ao(à) monitor(a) assistir ao(à) aluno(a) fora do espaço acadêmico e das atividades que não estejam relacionadas ao Centro Universitário Gran.

11. Da exclusão do Programa

- 11.1. O(A) Monitor(a) será excluído(a) do Programa de Monitoria quando incorrer:
 - 11.1.1. Não tiver disponibilidade de carga horária;
 - 11.1.2. Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pelo professor responsável;
 - 11.1.3. Por solicitação justificada do/da Docente Orientador(a) responsável.

12. Das disposições finais

- 12.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste

edital.

- 12.2. O prazo de execução da monitoria será de 1 semestre em acordo com os prazos estabelecidos pelo Programa Gran de Monitoria, preferencialmente em razão do calendário acadêmico vigente na publicação do presente Edital.
- 12.3. Caso haja interesse em se desvincular do programa, o(a) monitor(a) deverá apresentar requisição à coordenação de curso, por meio de E-mail, no qual deve preferencial fazer constar a justificativa para seu desligamento a pedido.
- 12.4. Os(As) alunos(as) aprovados(as) e não classificados(as) como monitores(as) poderão constituir um cadastro reserva, podendo haver convocação, conforme o surgimento de vagas originadas pela saída de monitores e/ou interesse e disponibilidade indicada e anuída pela coordenação de curso.
- 12.5. A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) estudante candidato(a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.
- 12.6. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Diretoria do Ensino Superior e pela Coordenação interessada.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.
Divulgue-se, cumpra-se.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.


ALEXANDRE ANTUNES PARREIRAS BASTOS
PRÓ-REITOR ACADÊMICO, DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I - VAGAS RELACIONADAS

Curso	Disciplina
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Práticas de Programação e Programação Orientada a Objetos.
Curso	Disciplina
ESCOLA DE GESTÃO (Administração, Ciências Contábeis, Gestão Comercial, Marketing, Logística, Recursos Humanos e Processos Gerenciais)	Finanças Corporativas - 3 alunos
	Projeto Integrador Extensionista: Educação Financeira - 2 alunos
	Projeto Integrador Extensionista: Produção e Consumo Sustentáveis - 1 aluno
Curso	Disciplina
DIREITO	Ciência Política e Teoria Geral do Estado – matutino e noturno
	Projeto Integrador Extensionista: sociologia e antropologia jurídica – matutino e noturno
	Direito Constitucional: direitos sociais, direitos políticos e nacionalidade – matutino e noturno
	Proj Integrador Extensionista: Direito Constitucional: Organização do Estado e Controle de Constitucionalidade – matutino e noturno
	Projeto Integrador Extensionista: Direito Administrativo: administração pública, contratos e licitação - noturno
	TDE Integrado 1º período
	TDE Integrado 2º período
	TDE Integrado 3º período
	TDE Integrado 4º período
	TDE Integrado 6º período

PSICOLOGIA	NEUROANATOMOFISIOLOGIA (80h) - Matutino
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA (80h) - Noite
	PSICOLOGIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO (80h) - Noite
	PRINCÍPIOS DE NEUROFISIOLOGIA, NEUROCIÊNCIA E COMPORTAMENTO (80h) - Matutino
	PRINCÍPIOS DE NEUROFISIOLOGIA, NEUROCIÊNCIA E COMPORTAMENTO (80h) - Noturno
	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO (80h) - Matutino
	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO (80h) - Noite
	PROCESSOS GRUPAIS E RELAÇÕES HUMANAS (80H) - Matutino
	PROCESSOS GRUPAIS E RELAÇÕES HUMANAS (80H) - Noite
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA (80h) - Matutino
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA (80h) - Noite
Curso	Disciplina
PEDAGOGIA	Didática
SERVIÇO SOCIAL	Estágio Supervisionado

#INTERNO